



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 018/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Dirceu Gomes dos Santos**, servidor público efetivo deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pelo servidor efetivo **Sr. Dirceu Gomes dos Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 0789788-0 SESP/MT e do CPF n.º 427.688.021-15, matrícula n.º 468/1, equivalente a 3.369 (três mil trezentos e sessenta e nove) dias líquidos, ou seja, 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob n.º 08021200.1.00053/22-4.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 03 de março de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Ademir Ortiz de Goes
Prefeito Municipal em Exercício